



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

CHECKLIST

(MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014 - Versão: Nov.20)

REGRA GERAL: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(para as parcerias **que NÃO envolvam** a transferência de recursos financeiros)

Item	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	Plano de trabalho nos termos da Lei, a ser preenchido na Própria Plataforma (Acordo de Cooperação)
2	Cópia do estatuto registrado e suas eventuais alterações, constando expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
3	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ , emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
4	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório;
5	Cópia legível do CPF e RG do representante da OSC;
6	Comprovante de endereço residencial atualizado do dirigente da OSC;
7	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal) ;
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas ;
9	Certidão negativa de débitos estaduais ;
10	Certidão negativa de débitos tributários emitida pelo Município de Unaí ;
11	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) , fornecido pela Caixa Econômica Federal;
12	Comprovante de funcionamento no endereço por ela declarado;
13	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade , com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
14	Declaração de que, dentre seus dirigentes e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí;



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

15	Declaração de que: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria;
16	Declaração de que não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.
17	Declaração de que não contratará nem remunerará servidor ou empregado público, a qualquer título, com os recursos repassados;
18	Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação, <u>caso exigido</u> pelo respectivo conselho de política pública;
19	Comprovação de que está inserido no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, quando a parceria envolver política de assistência social;
20	Certificação da OSC como Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública (Opcional);

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unaí-MG.

Observação:

a) Quando o objeto da parceria envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, a Lei Federal nº 13.019/2014 exige a realização **CHAMAMENTO PÚBLICO**.